



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 136/2018**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017, publicada no DOU de 16/05/2018, processo administrativo n.º 23065.023098/2017-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE ESPECIALIZADO PARA O CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**23.426.753/0001-69 - INSTRUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
38	ANEL	UNIDADE	8	R\$ 1.378,62	R\$ 11.028,96

Marca: CIDEPE

Fabricante: CIDEPE

Modelo / Versão: EQ207

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Principais características. Anel saltante, anel de Thomson, núcleo ferromagnético com altura mínima de 800 mm; alinhador de fechamento em náilon com trava em manípulo M5, bobina para anel de Thomson, passagem central de 31 x 31 mm, serigrafia indicando o sentido de enrolamento, vincos para reforço mecânico, cavidades para sapatas auxiliares e bornes, dimensões sem bornes 98 x 82 x 78 mm; bobina secundária com emissor de luz; tripé delta maior com borne de aterramento, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 259 mm, dimensões 230 mm x 319 mm de largura, doze identificadores de posição serigrafados com três orifícios de 3,5 mm 1, 2 e 3, sete orifícios de 5,2 mm A, B, C, D, E, H e I, um orifício de 6,5 mm F, um corte longitudinal G e três sapatas niveladoras isolantes; um anel de alumínio com fenda; um anel de alumínio fechado; interruptor momentâneo normalmente aberto com conexão para a rede, chassi em aço com plugue IEC, painel de comando com identificação serigrafada, dimensões 50 x 80 x 106 mm, comando com identificação serigrafada, alavanca Off - On tipo alavanca, dois bornes dianteiros e um borne lateral GND, 10 A com carga resistiva em 120 V ou 5 A com carga resistiva em 250 V, resistência de contato máximo de 20 miliohms com aplicação de 1 A em VCC, resistência de isolamento mínimo de 1000 megaohms, rigidez dielétrica 1000 V (rms) para um minuto (mínimo), fusível de segurança; input : 120 V / 10 A e 220 V / 5 A; um cabo de força com plugue macho NEMA 5/15 NBR 14136 e plugue fêmea IEC; uma conexão flexível elétrica verde com pinos de derivação; uma conexão flexível elétrica preta com pinos de derivação e uma conexão flexível elétrica vermelha com pinos de derivação, uma chave sextavada em L de 4 mm e uma chave sextavada em L de 1,5 mm.. Livro com check list, garantia de dois anos, instruções técnicas, sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. •

Características elétricas. Entrada 110 VCA ou 220 VCA, 50 / 60 Hz. Outras alimentações em conformidade com o manual. Portabilidade. • Opera sobre mesas e bancadas convencionais. • Dimensões da torre com o tripé LxAxC (mm): 316 x 857 x 270. Facilidades de montagem. • Indicações serigráficas nos painéis e componentes. • Conexões rápidas entre o aparelho e seus componentes. Acabamento e apresentação. Confeccionado predominantemente em aço, aço inoxidável, náilon, cobre e alumínio. Apresenta-se revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico. • Acompanha literatura com instruções técnicas, check list e garantia de dois anos e sugestões passo a passo de experimentos didáticos com habilidades e competências também segundo o programa curricular nacional (PCN), em português, para o professor e para o aluno, com fotos do equipamento real e a autoria: Veja os índices analítico e remissivo deste manual em nosso site, digitando o código do equipamento.

Total do Fornecedor: R\$ 11.028,96

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.


## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 17 de setembro de 2018

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA

  
INSTRUCIONAL IND. E COMERCIO - EIRELI  
CONTRATADA